



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 001/2019 Teresina, 19 de setembro de 2019.
PUBLICADO NO DOE Nº 180, DE 23/09/19.

Altera a Instrução Normativa UNATRI nº 001/2010, de 09 de novembro de 2010 e divulga a base de cálculo do **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício 2020.**

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO a atualização da tabela FIPE referente a valores dos veículos, embarcações e aeronaves para o ano de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º A Tabela com o Calendário de Pagamento do IPVA/2020, constante no caput do art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - IPVA/2020

FINAL DA PLACA (VEÍCULOS USADOS)	1ª COTA ATÉ	2ª COTA ATÉ	3ª COTA ATÉ	COTA ÚNICA ATÉ
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0	31/03	30/04	29/05	31/03

PERCENTUAL DE REDUÇÃO

FINAL PLACA (VEÍCULOS USADOS)	PAGAMENTO COTA ÚNICA ATÉ		
	31/01	28//02	31/03
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0	15%	10%	5%

(...)

Art. 2º Divulga a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – **IPVA, exercício 2020**, conforme inciso II, do art. 11 e inciso I, do art. 12, todos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, para consulta na internet, no endereço eletrônico www.sefaz.pi.gov.br => eageat => ipva.

Art. 3º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina, (PI), 19 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS
DIRETORA/UNATRI